

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 18/2023

O Prefeito Municipal de Tapejara/RS Sr. Evanir Wolff, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados a Retificação do Edital Nº 01 - **Pregão Presencial nº 18/2023**, cujo objeto, é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR, PROFISSIONAL, MÉDIO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SEUS ÓRGÃOS**, conforme segue:

1. Fica alterado o Tipo de Julgamento, **onde se lê:**

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que em **20/11/2023 às 09 horas**, na sala de licitações, localizada na Prefeitura se reunirão a Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 2121/2022, com a finalidade de realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo **“Menor Preço por Lote”**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação da Prestação de Serviços elencados no item nº 01 – DO OBJETO, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 3.183, de 06 de NOVEMBRO de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Esta licitação é do tipo menor preço global do lote e o julgamento será realizado levando em consideração: O TOTAL GLOBAL, ESTE VALOR FINAL SERÁ CONVERTIDO EM PORCENTAGEM, ONDE SERÁ APLICADO NA MESMA PROPORÇÃO PARA OS ITENS 1 E 2 DA PROPOSTA. O menor preço da taxa (por hora) da soma das 2 espécies de estagiários na execução dos serviços licitados, observando os procedimentos arrolados a seguir.



Leia-se:

Tipo de julgamento: MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Esta licitação é do tipo Menor Taxa de Gerenciamento e o julgamento será realizado levando em consideração: O TOTAL GLOBAL, ESTE VALOR FINAL SERÁ CONVERTIDO EM PORCENTAGEM, ONDE SERÁ APLICADO NA MESMA PROPORÇÃO PARA OS ITENS 1 E 2 DA PROPOSTA. O menor preço da taxa (por hora) da soma das 2 espécies de estagiários na execução dos serviços licitados, observando os procedimentos arrolados a seguir.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que em **20/11/2023 às 09 horas**, na sala de licitações, localizada na Prefeitura se reunirão a Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 2121/2022, com a finalidade de realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo “**Menor Taxa de Gerenciamento**”, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação da Prestação de Serviços elencados no item nº 01 – DO OBJETO, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 3.183, de 06 de NOVEMBRO de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93

2. Excluem-se o Parágrafo da Fl. 03, o parágrafo do item 5. **PROPOSTA DE PREÇO** (Fl.10) e o subitem da letra ‘d’ do item 7.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (Fl. 14) do Edital:

As empresas participantes deverão cotar o valor de cada hora a ser paga aos estudantes, incluindo a taxa da prestação dos serviços de gerenciamento, conforme tabela acima.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

Ainda, somente serão aceitas propostas com uma taxa de administração de até 10% (dez por cento) dos valores pagos por hora para os estagiários, **CONSIDERANDO O**

JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

d) Declaração prestada pelo licitante atestando ter representação no Município de Tapejara ou em um raio de até 80 (oitenta) quilômetros de distância, local adequado ao atendimento presencial e convênio com as escolas e universidades a fim de oferecer suporte administrativo e operacional de forma presencial a contratante e aos estagiários durante todo o período de vigência do contrato, reunindo condições técnicas e operacionais.

3. Inclue-se o subitem 10.5 no item 10. DOS PRAZOS:

10.5. Para a assinatura do Contrato, a empresa vencedora deverá apresentar Declaração atestando ter representação no Município de Tapejara ou em um raio de até 80 (oitenta) quilômetros de distância, local adequado ao atendimento presencial e convênio com as escolas e universidades a fim de oferecer suporte administrativo e operacional de forma presencial a contratante e aos estagiários durante todo o período de vigência do contrato, reunindo condições técnicas e operacionais.

4. Ficam mantidas as demais disposições do Pregão Presencial nº 18/2023, inclusive a data de abertura das propostas.

Tapejara RS, 06 de novembro de 2023.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara

